



**EDITAL**  
**- PRÊMIO AMIGOS DA VOZ -**  
**MELHORES AÇÕES EM VOZ EM COMEMORAÇÃO AO DIA 16 DE ABRIL DE 2018**

**DAS CATEGORIAS:**

1. O Departamento de Voz da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia - SBFA em 2018 premiará três categorias quanto às melhores ações em Voz realizadas em comemoração ao Dia 16 de Abril do mesmo ano:

A. CATEGORIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – organizadas por Universidades Públicas ou Privadas envolvendo alunos de graduação e/ou pós-graduação.

B. CATEGORIA EMPRESA – organizadas por setores empresariais envolvidos com promoção de saúde e prevenção de problemas vocais.

C. CATEGORIA SERVIÇOS DE SAÚDE – organizadas por fonoaudiólogos envolvidos em hospitais, ambulatórios, PSFs, NASF, clínicas particulares e afins.

1.1. É vedada a participação da mesma ação em duas ou mais categorias.

**DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2. O material abaixo listado deverá ser **enviado e submetido no site:** <<http://www.sbfa.org.br/campanhadavoz/>>. A documentação para submissão encontra-se disponível no mesmo site citado acima, oficial das ações a nível nacional.

**ATENÇÃO:** Não serão aceitas ações enviadas pelo e-mail do departamento de voz ([voz@sbfa.org.br](mailto:voz@sbfa.org.br)) ou pelo correio para a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, apenas via site.

2.1. Serão aceitas as ações realizadas no próprio dia 16 de abril de 2018 (segunda-feira) e/ou ao longo do mês de abril.

3. Material a ser enviado para análise:

3.1. **A Ficha de Inscrição e Termo de Autorização de uso de Vídeo e Imagem”**

- 3.2. O texto de apresentação da ação e descrição das atividades desenvolvidas em documento Word (**salvo em PDF**) com até 500 palavras, incluindo **obrigatoriamente** o slogan “Seja Amigo da sua Voz”, o título da ação (que pode ou não ser o mesmo do tema) a categoria na qual concorrerá, o nome da instituição/ empresa/ serviço, nomes dos participantes, dados de identificação e contato(s) do(s) responsável (is), como nome e endereço completos, e-mail, telefone e celular;
- 3.3. A apresentação da ação em PowerPoint (**salvo em PDF**) com no **máximo 30 slides**, comprovando e ilustrando as atividades realizadas; sendo que a apresentação deve conter:
- a. Categoria na qual concorre, nome completo dos responsáveis, instituições envolvidas, telefones e e-mails de contato;
  - b. Descrição da população de abrangência da ação;
  - c. Atividades realizadas com datas e duração, considerando-se oficinas, aulas, palestras, vivências, debates, teatro, coral, triagem, etc;
  - d. Documentação fotográfica que ateste as atividades desenvolvidas e os recursos empregados;
  - e. Caso deseje mostrar vídeos e áudios das atividades, o responsável deverá primeiramente publicá-los no YouTube e, na apresentação em Power Point, indicar o endereço de acesso aos mesmos.
  - f. Equipe realizadora: fonoaudiólogos e outros profissionais envolvidos (se houver).

**ATENÇÃO: Os documentos dos itens 3.2 (texto de apresentação) e 3.3 (apresentação em Power point) não serão aceitos se não enviados em PDF, sob a pena de desclassificação da ação concorrente.**

#### **DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DA AÇÃO PARA CONCORRER AO PRÊMIO:**

4. A ação concorrente ao prêmio deverá ter como responsável no mínimo um e no máximo dois fonoaudiólogos sócios ativos e adimplentes da SBFa.

4.1. Fica vedada a participação como responsável pelas ações concorrentes ao prêmio “Amigos da Voz” o coordenador, vice-coordenador e secretários do Departamento de Voz da SBFa, assim como, de seus Comitês e o articulador nacional.

4.2. Os articuladores regionais do Departamento de Voz poderão enviar suas ações como coordenadores das mesmas, porém, serão excluídos de todo o processo de análise e julgamento das campanhas (enquanto juízes).

5. Os responsáveis devem preencher a “**Ficha de Inscrição e Termo de Autorização de uso de Vídeo e Imagem**”, conforme descrito no item 3.

5.1. Caso haja mais de um responsável, todos deverão preencher um único documento conjuntamente.

6. A ação concorrente ao prêmio, deverá utilizar as logomarcas da SBFa e “Amigos da Voz”, além do slogan “Seja amigo da sua Voz!”. A ausência das logomarcas implica em desclassificação imediata.

7. A ação concorrente deverá respeitar os aspectos éticos da profissão.

8. Todas as atividades desenvolvidas e apresentadas devem ser gratuitas, obrigatoriamente.

9. Ações de triagem e avaliação devem, obrigatoriamente, direcionar o atendimento a um serviço que absorva a demanda gerada, listando no resumo - texto (item 3.2) o nome das referidas instituições.

10. Somente serão aceitas para concorrência ao Prêmio Amigos da Voz as ações enviadas e submetidas diretamente no site <<http://www.sbf.org.br/campanhadavoz/>> entre os dias 26 de Julho e 1º de Setembro de 2018.

10.1. O(s) responsável (eis) pela ação concorrente receberão um e-mail resposta do site, confirmando a submissão dos seus documentos.

10.2. No e-mail resposta do site não haverá análise e parecer se a documentação submetida segue as diretrizes dispostas neste edital.

10.3. Uma vez encerrado o prazo estipulado no item 10 deste edital, a comissão de deferimentos analisará a documentação submetida e enviará um e-mail ao(s) responsável (eis) pela ação, com parecer de deferimento ou indeferimento da submissão. Também será divulgada no site uma lista com as ações concorrentes.

11. Devem ser enviados para concorrer a prêmio: a ficha de inscrição, o termo de autorização do uso de imagem, o resumo e a apresentação em Power Point (em PDF ambos), bem como os links do YouTube (conforme explicados anteriormente neste documento).

**ATENÇÃO: fotos, vídeos e links só serão aceitos anexados na apresentação do Power Point (salvo em PDF). Não serão aceitos arquivos isolados desse teor.**

12. O material da ação (fotos, vídeos, iniciativas) poderá ser usado pela SBFa para a divulgação das comemorações relativas ao mesmo dia em anos posteriores.

## **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

13. As notas atribuídas às ações deferidas serão de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os tópicos abaixo:

- I. Apresentação da ação em Power Point – 1.0 ponto
- II. Criatividade das atividades realizadas – 2.0 pontos
- III. Abrangência da população envolvida – 2.0 pontos
- IV. Conteúdo das ações – 2.0 pontos
- V. Material utilizado – 1.0 ponto

- VI. Impacto da ação no público-alvo – 1.0 ponto
- VII. Caráter integrador multiprofissional e inter-setorial – 1,0 ponto

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

**14.** A comissão julgadora é composta pelos seguintes membros: coordenador do ano (indicado pelo Departamento de Voz), um representante de cada comitê do Departamento de Voz e pelos articuladores regionais – totalizando 10 juízes.

**14.1.** O articulador regional que participar do processo de análise, não julgará as ações de sua região, deixando em branco (devido a conflito de interesses).

## **DAS REGRAS DE PREMIAÇÃO:**

**15.** Serão selecionadas 3 ações finalistas em cada uma das três categorias descritas no Art 1º, cuja relação será divulgada no portal da SBFa (<<http://www.sbfa.org.br/portal2017/>>) dia 26 de Julho a 1º de Setembro de 2018, para que os associados da SBFa possam votar até o dia 1º de Outubro de 2018.

**16.** Os associados poderão escolher apenas uma ação de cada categoria para que esta seja a campeã.

**17.** O total dos votos dos associados (feitas pelo site) juntamente com a pontuação dada pelos juízes determinará a ação vencedora de cada categoria.

**18.** As notas dos juízes serão tabuladas e somadas para posterior realização da média aritmética simples. Para a votação do site da SBFa, será verificado a colocação de cada ação e feita equivalência com as notas dos juízes. Exemplo do cálculo da votação do site, com base na menor nota dos juízes:

Exemplo:

7,1 (menor nota dada pelos juízes) – 10 = 2,9

2,9 dividido por 10 = 0,29 (esta é a diferença base para classificar as campanhas);

A ação mais votada no site fica com 10; a segunda mais votada fica com 10 – 0,29; a terceira mais votada fica com 10 – 0,58 e assim por diante. Ao final, dar-se-á a soma do resultado final dos juízes mais o resultado final do site.

## **DA PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO:**

**19.** As três ações finalistas receberão um certificado de Mérito durante a cerimônia de premiação, ocorrida no Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia do corrente ano.

Parágrafo Único: Será concedido apenas um certificado por ação finalista, mesmo que esta tenha mais de um responsável.

**20.** Pelo menos um dos responsáveis de cada uma das finalistas deve, **obrigatoriamente**, estar inscrito no Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia de 2018, e deverá estar presente na Reunião do Departamento de Voz, que ocorrerá durante o congresso.

20.1. A ação que não apresentar um responsável inscrito e presente na Reunião do departamento de Voz será automaticamente desclassificada.

20.2. No caso de mais de um fonoaudiólogo responsável presente, todos devem estar inscritos no congresso.

20.3. Os representantes das empresas concorrentes que desejarem participar da premiação deverão estar autorizados oficialmente pela SBFa a participar da sessão.

**21.** O prêmio para cada uma das 3 vencedoras consta de certificado.

**22.** Durante a cerimônia de entrega do prêmio, as ações vencedoras de cada categoria serão listadas ao público de acordo com a ordem enviada do(s) responsável (eis).

**23.** As apresentações das três vencedoras ficarão disponíveis no portal da SBFa para fins de divulgação.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.** Os casos omissos deverão ser analisados pela Comissão de Eventos juntamente com Coordenação do Departamento de Voz.

**Leonardo Wanderley Lopes**

Coordenador do Departamento de Voz SBFa

**Felipe Thiago G. Moreti**

Vice-Coordenador do Departamento de Voz SBFa